



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **COOPRAFA - COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com endereço na Av. Paraná, nº. 949, Centro, Município de Matelândia - Pr., inscrita no CNPJ: nº. 12.829.606/0001-13, neste ato representado pelo presidente em exercício o Senhor: **VILMAR SANDI**, inscrito no CPF. Nº. 297.352.039-87 e RG nº. 1.644.958-SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Matelândia - Pr., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2020 – M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 04/05/20, referente a Dispensa por Justificativa: nº. 09/2020 tendo como objeto o **fornecimento de produtos para preparo de almoço dos servidores da saúde que estão permanecendo no local de trabalho durante o período de almoço, como medidas de proteção e segurança aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.815/2020 que declara situação de emergência, conforme Ofício 119/2020 – Saúde, Solicitação Interna de Materiais nº 348/2020 e Termo de Referência em anexo**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade para atender uma demanda excepcional da Administração Municipal em especial a Secretaria de Saúde tendo em vista a continuidade do fornecimento de almoço aos servidores durante a Pandemia pelo COVID-19 que será mantido até o mês de setembro, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **67/2019 – M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover o aditivo de quantidade para cada item do contrato na importância de 25% para atender a demanda da Administração Municipal, perfazendo o valor de R\$ 1.909,99 (um mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), do valor inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 1.909,99** (mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 7.639,96** (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 9.549,95** (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), permanecendo o valor unitário do contrato original.

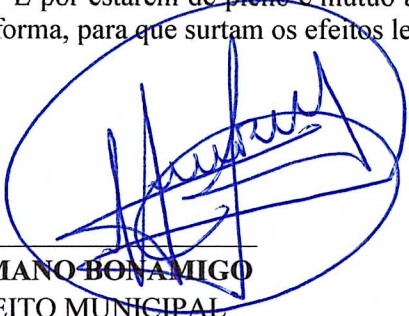
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

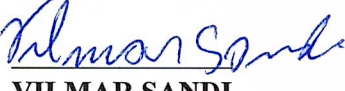
**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 31 de outubro de 2020**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul-Pr., 21 de julho de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**VILMAR SANDI**  
COOPRAFA  
CONTRATADA

  
**SILVIA FRANCESCHINI**  
Gestora do Contrato

  
**NILDA MARIA DOS SANTOS**  
Fiscal do Contrato.





## ANEXO I

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020 – Disp. Justif. Nº. 9/2020


#### Especificações:

#### Lote nº. 1 – Discriminação dos produtos, quantidades e valores:

Item	Qtde Aditivada	Un.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12,0	KG	ACEROLA in natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	5,22	62,64
2	60,0	PE	ALFACE, verde, nova, de boa qualidade, folha sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente.	2,52	151,20
3	3,0	KG	ALHO de boa qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	24,08	72,24
4	21,0	KG	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	2,62	55,02
5	15,0	Uni	ABOBRINHA de boa qualidade, folhas sãs, sem rupturas, frescas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	2,35	35,25
6	24,0	KG	BATATA DOCE nova, de boa qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e data de colheita.	2,48	59,52
7	15,0	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	2,57	38,55
8	36,0	Uni	BRÓCOLIS, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	4,66	167,76
9	6,0	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova, com casca sã, sem rupturas	3,12	18,72
10	15,0	KG	CENOURA, sem folhas, tamanho médio, nova, de boa qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	2,42	36,30
11	3,0	KG	COLORAU colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500 g, com cheiro e sabor próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	16,93	50,79
12	40,0	Uni	COUVE FLOR, de boa qualidade, limpa, acondicionada em embalagem transparente	5,20	208,00
13	9,0	KG	FUBÁ ORGÂNICO de milho amarelo, Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Obtido pela moagem de grãos de milho. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso. Validade mínima de 6 meses. Embalagem primária: em pacotes de polietileno atóxico resistente e com peso líquido de 1 kg.	3,35	30,15
14	12,0	KG	MACARRÃO CASEIRO congelado, acondicionado em embalagem de 1kg transparente e resistente com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	13,75	165,00
15	18,0	KG	MANDIOCA nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, descascada, acondicionada, em embalagem	4,41	79,38

			resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.		
16	12,0	KG	MILHO VERDE de boa qualidade, debulhado, semi pronto para o consumo, em embalagem de 02 Kg congelado	5,90	70,80
17	12,0	DZ	Ovos Vermelhos de Galinha Embalagem em dúzias, em caixa de papelão, o produto deve estar com casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA	4,34	52,08
18	12,0	KG	PEPINO IN NATURA, acondicionado em embalagem de 2 a 4 kg, boa qualidade, de cor verde, bem formados, livres limpo, acondicionado em embalagem transparente	2,70	32,40
19	15,0	KG	POLPA DE FRUTA, sabores específicos, congelada, acondicionada em embalagem apropriada, provenientes de frutas selecionadas e classificadas. Sabores: morango, laranja, maracujá, abacaxi, pêssego e acerola	19,68	295,20
20	27,0	KG	REPOLHO, tamanho médio, novo de boa qualidade, folhas verdes, sem rupturas, acondicionados em embalagem própria com etiqueta de pesagem.	2,03	54,81
21	9,0	Maç	TEMPERO VERDE, (salsinha, cebolinha) em maço, novo, de boa qualidade, com folhas sãs, maço aproximado de 300g, acondicionado em embalagem resistente e transparente. Dividido em 50% de salsinha e 50% de cebolinha. Composição: salsinha e cebolinha	2,52	22,68
22	15,0	KG	TOMATE, grau médio de amadurecimento, de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com no máximo 5 kg cada embalagem, com etiqueta de pesagem.	4,10	61,50
23	12,0	KG	VAGEM verde, nova, de boa qualidade, sã, sem rupturas, tamanho médio	7,50	90,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1.909,99</b>

Céu Azul-Pr., 21 de julho de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

  
**VILMAR SANDI**  
 COOPRAFA  
 CONTRATADA

  
**SILVIA FRANCESCHINI**  
 Gestora do Contrato

  
**NILDA MARIA DOS SANTOS**  
 Fiscal do Contrato.